



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROJETO DE LEI Nº033/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO, “A TÍTULO PRECÁRIO”, DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS – “PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA”, À COOPERATIVA DOS TRABALHADORES INDIGENAS DA SERRINHA, NO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS, DA RESERVA INDIGENA DO MUNICIPIO DE RONDA ALTA, RS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS MIGUEL BEUX, Prefeito Municipal de Ronda Alta, RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e:

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, destacando-se o Inciso III do Art. 96 que incumbe ao Município, no desempenho de sua organização econômica, planejar e executar políticas voltadas à agricultura e ao abastecimento, especialmente quando:

...

III - ao incentivo ao cooperativismo, ao sindicalismo e ao associativismo;

Considerando o interesse público na geração da melhoria do movimento econômico, da produção agropecuária, da geração do emprego e renda, da prestação de serviços da qualidade de vida dos produtores rurais da Reserva Indígena do Município de Ronda Alta, RS;

Observados os princípios constantes dos incisos do artigo 96 da Lei Orgânica municipal de desenvolvimento da propriedade em todas as suas potencialidades, a partir da vocação e da capacidade de uso do solo, levada em conta a proteção ao meio ambiente e ao fomento à produção agropecuária e a de alimentos de consumo interno.

Encaminha para Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta, RS, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de permissão de uso, a título precário, de equipamentos, implementos e máquinas agrícolas, do município e cedidos, para formação de patrulha agrícola, com a Cooperativa dos Trabalhadores Indígenas da Serrinha, no atendimento dos serviços agropecuários, da reserva indígena do município de Ronda Alta, RS,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

formados por produtores rurais indígenas, organizados de forma cooperativa, no atendimento dos serviços agropecuários, da comunidade indígena da área rural do município de Ronda Alta, RS, de conformidade com as disposições legais.

Art.2º - Os equipamentos, implementos e máquinas agrícolas, do município e cedidos, para formação de patrulha agrícola, com a cooperativa dos TRABALHADORES INDÍGENAS DA SERRINHA serão os seguintes:

- 01 TRATOR AGRÍCOLA NOVO (ZERO HORA) COM NO MÍNIMO 60HP SOLIS 60 YANMAR;
- 01 CARRETA AGRÍCOLA COM CAÇAMBA DE MADEIRA, MODELO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TONELADAS, 01 (UM) EIXO E PNEUS NOVOS CA3FP EHLERT;
- 01 VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 816 S, CHASSI 9BFVEAS1HBS41452
- 01 ROÇADEIRA MARCA JAN, IDENTIFICAÇÃO R0D00168100A00, Nº PATRIMONIO 4068, e
- 01 BATEDOR DE CEREAIS, SEM PLATAFORMA E COM PNEUS NOVOS B340 VENCEDORA.

GABINETE DO PREFEITO DE RONDA ALTA, RS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCOS MIGUEL BEUX

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PL 033/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº- 033/2022, que regulamenta a cessão de uso de kit de implementos da patrulha agrícola à COOPERATIVA DOS TRABALHADORES INDÍGENAS DA SERRINHA do Município de Ronda Alta, RS, com a finalidade de dar condições de melhoria nas propriedades do meio rural indígena, incentivando a produção agropecuária, trazendo incremento a este setor da economia local, havendo aumento da produção e como consequência, maior retorno de tributos aos cofres públicos e gerando empregos no meio rural indígena.

Estas medidas darão maior agilidade no atendimento aos produtores rurais indígenas, que, com a cessão de uso de kit de implementos da patrulha agrícola ficarão melhores assistidos, visto que é inviável pela grande extensão territorial atendermos todas as demandas.

Assim contamos com o discernimento dos Nobres Edis e pronta aprovação deste Projeto.

Com renovados votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal